



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.510/2023.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.510/2023, em 22 de MAIO de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei Municipal nº 2.483 de 04 de janeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), destinado aos Projetos Culturais – Circula Cultura nº 001/2022, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Fonte de Recursos	25000000	Recursos Não Vinculados De	44.820,37
		Impostos E Transferências De	
		Impostos	
Fonte de Recursos	28990000	Outros Recursos Vinculados	89.179,63
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		TOTAL	134.000,00

Art. 2º - O recurso no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de suplementação por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nas fontes 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos e 28990000 - Outros Recursos Vinculados.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 22 de maio de 2023.


MARCELO BERGER COSTA

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 02 de junho de 2023.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito